



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA-AD Nº 144, DE 06 DE MARÇO DE 2015.**

**Ementa:** Institui Equipe de Planejamento da Contratação do Sistema ERP e Equipe para elaboração do Termo de Referência.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006; e

Considerando a necessidade de concluir os estudos necessários para viabilizar a contratação dos diversos sistemas operacionais da área administrativa, financeira, contábil e orçamentária e de gestão de pessoas conforme previstos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, aprovado pela Decisão CD-119/2013;

Considerando que a contratação visa atender as demandas de diversas unidades do Confea;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir **Equipe de Planejamento da Contratação**, que terá a responsabilidade de elaborar Estudo técnico preliminar e Análise de Risco para a contratação dos Sistemas operacionais demandados pelas diversas unidades do Confea e será composta pelos seguintes membros:

- I - CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUSA – GTI – Coordenador da Equipe
- II - RICARDO COSTA SOTTO MAIOR – GTI
- III - JULIO CESAR GONCALVES DE MIRANDA – GAP
- IV - ALEXANDRE BORSATO – GDP
- V - OSMAR ALVES DE CARVALHO – CONT
- VI - NATALIA LATINO ANTEZANA - GPG

Art. 2º. Os trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser concluídos, **impreterivelmente**, até o dia **06 de abril de 2015**.

Art. 3º. O resultado dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação deverá ser encaminhado ao Comitê Gestor do PDTI para definição do prosseguimento da contratação quanto ao alinhamento com o PDTI, até o dia **10 de abril de 2015**.

Art. 4º. Após a apreciação do Comitê Gestor do PDTI, o processo deverá ser encaminhado para a **Equipe de Contratação** que terá a responsabilidade de elaborar o Termo de Referência e promover as diligências necessárias para a instrução do processo, e será composta pelos seguintes membros:

- I - CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUSA – GTI – Coordenador da Equipe
- II - RICARDO COSTA SOTTO MAIOR – GTI
- III - JULIO CESAR GONCALVES DE MIRANDA – GAP



*Natalia*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Art. 5º. Os trabalhos da Equipe de Contratação deverão ser concluídos, **impreterivelmente**, até o dia **30 de abril de 2015**.

Art. 6º. O resultado dos trabalhos da Equipe de Contratação deverá ser encaminhado à Superintendência Administrativa e Financeira – SAF para as providências cabíveis para viabilizar a contratação, nos termos da Lei 8666/93, após a autorização prévia da autoridade superior.

Art. 7º - O escopo da contratação deverá observar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, atendendo-se às demandas já encaminhadas pelas unidades da SAF, podendo, se for o caso, serem contempladas outras demandas, caso estejam no PDTI e desde que não atrase o cronograma estabelecido nesta Portaria.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 12 de março de 2015.

  
Eng. Civ. José Tadeu da Silva  
Presidente

CRISTIANO

RECEBIDO EM  
12 / 03 / 15  
Assinatura

ALEXANDRE

RECEBIDO EM  
12 / 03 / 2015  
Assinatura

RICARDO

RECEBIDO EM  
12 / 03 / 15  
Assinatura

OSMAR

RECEBIDO EM  
12 / 03 / 15  
Assinatura

Julio

RECEBIDO EM  
12 / 03 / 2015  
Assinatura

NATALIA

RECEBIDO EM  
12 / 03 / 15  
Assinatura

